

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.450.376-9, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com relação aos problemas apresentados desde a instalação, demora nos atendimentos aos chamados, sendo que em data de 16/12/2014 houve um estouro e a plataforma bateu no teto da estrutura, pela empresa **PORTAC ELEVADORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ 14.387.875/0001-00**, referente a Concorrência Pública nº15/2013, Contrato nº138/2013, objeto “Fornecimento e Instalação de Plataforma Elevatória para o Bloco “D” Sede Tarumã”, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR